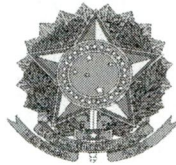


23068.046872/2019-53



**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Rua Izidro Benezath , 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900  
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

PROCESSO Nº 23068.046872/2019-53  
UFES

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2019**

ACORDO DE COOPERAÇÃO UFES Nº 29/2019

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO - CREA-ES E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES, PARA REALIZAÇÃO DA COMEMORAÇÃO DOS 20 ANOS DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL DO CCAE/UFES- CAMPUS ALEGRE-ES**

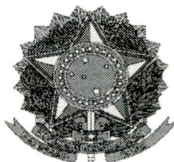
Pelo presente instrumento particular, de um lado **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO - CREA-ES**, com sede à Rua Izidro Benezath, nº 48, Ed. Six, Enseada do Suá, Vitória- ES, CEP: 29.050-300, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, doravante chamado simplesmente de **CREA-ES**, neste ato representado pela Presidente Sra. **Lúcia Helena Vilarinho Ramos**, brasileira, casada, Engenheira Civil , portadora do CNH nº 00741464981, e do CPF nº 394.690.937-04, domiciliada no Município de Vitória-ES e de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**, Instituto de Ensino Superior, sob a forma de Fundação Autárquica, criada pela Lei nº 3868, de 30/01/1961, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32479123-0001-43, com sede à Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Bairro Goiabeiras, Vitória – ES, CEP: 29075-073, doravante denominada **UFES**, neste ato representado pelo Sr. Reitor **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, professor do Magistério Superior, portador do RG nº 244.493-SSP/ES e do CPF nº 616.006.107-06, domiciliado no Município de Vitória-ES, têm entre si ajustado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1-O presente Acordo de Cooperação tem por objeto apoio institucional para a realização da comemoração dos **20 ANOS DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL DO CCAE/UFES**, no dia 07 de setembro de 2019 no Campus de Alegre-ES .

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Este instrumento decorre de autorização da Diretoria do Crea-ES, na 5ª Reunião Ordinária de 08/07/2019, conforme processo administrativo nº 61044/2019 e tem fundamento legal no art. 116 da Lei nº 8.666/93.



**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Rua Izidro Benezath , 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900  
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

3.1. Integra este acordo independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes no Processo Administrativo nº 61044/2019.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES**

4.1 Dentre outras obrigações previstas no presente instrumento, o **CREA-ES** se compromete a:

- a) Fornecimento de 03 Placas de aço inox com impressão digital e estojo de veludo verde, sem transferência de recursos financeiros até o limite de R\$1.000,00 (um mil reais) aprovado na RD Ordinária 05/2019 de 08/07/2019;
- b) Divulgar a **20 ANOS DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL DO CCAE/UFES** através dos seus veículos internos de comunicação;
- c) Divulgar a logomarca da UFES nas ações relativas ao evento;

4.2. Dentre outras obrigações previstas no presente instrumento, a **UFES** se compromete:

- a) Organizar a execução do evento comemorativo **dos 20 anos do curso de Engenharia Florestal do CCAE/UFES**;
- b) Coordenar e realizar a programação;
- c) Divulgar a logomarca do Crea-ES, nas ações realizadas em conjunto, nos materiais impressos e eletrônicos, mediante prévia solicitação e autorização;
- d) Participação de um representante do Crea-ES, para a entrega das Placas aos homenageados.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

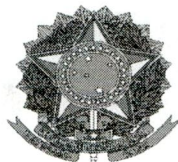
5.1 - Não haverá transferência voluntária de recursos, sendo que as obrigações assumidas neste Acordo de Cooperação serão custeadas pelos pactuantes, de acordo com as disponibilidades previstas em seus respectivos orçamentos.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL**

6.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Acordo de Cooperação, será obrigatoriamente destacada a participação dos partícipes.

6.2. Fica vedado aos partícipes utilizarem, nos empreendimentos resultantes deste Acordo de Cooperação, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.





## CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900  
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

6.3. Os resultados técnicos, bem como todo e qualquer desenvolvimento decorrente de trabalhos realizados no âmbito do Acordo de Cooperação, serão atribuídos aos partícipes.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente termo é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO

8.1. Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste acordo

- a) O CREA-ES indica o servidor: Mayelle Silva – Matrícula nº 0359
- b) A UFES indica o servidor: Adriano Ribeiro Mendonça - Matrícula - 1860054

8.2. Ao gestor do acordo de cooperação técnica do Crea-ES, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração do Conselho.

**Parágrafo Único.** O gestor do acordo de cooperação tem como obrigação registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### CLÁUSULA NONA - DA DENUNCIA E DA RESCISÃO

9.1. A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação.

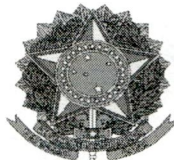
**Parágrafo Único.** Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

### CLÁUSULA DÉCIMA- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As condições constantes do presente instrumento podem ser objeto de alteração, mediante Termo Aditivo, assinado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente Termo de Cooperação será publicado pelos partícipes no Diário Oficial da União, na forma da lei.



**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Rua Izidro Benezath , 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900  
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

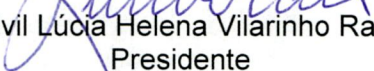
### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar controvérsias decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica e de sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 29 de agosto de 2019 .

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO  
CREA-ES**

  
Eng. Civil Lúcia Helena Vilarinho Ramos –  
Presidente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
UFES**

  
Professor Reinaldo Centoducatte –  
Reitor

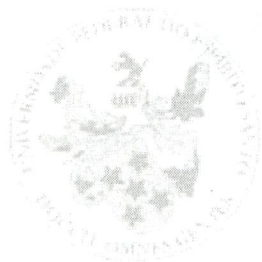
### TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2:  \_\_\_\_\_

Nome: *Mayelle da Silva*  
CPF: *129.078.177-01*



Departamento de Contratos e Convênios

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

POP DECCON 03301.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 2 – MODELO DE PLANO DE TRABALHO SEM REPASSE DE RECURSO

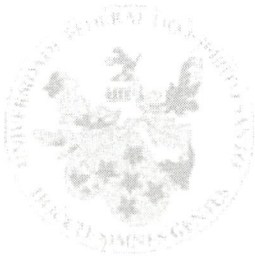
PLANO DE TRABALHO (SEM REPASSE DE RECURSOS)

1 – DADOS CADASTRAIS DA UFES

<b>Denominação</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO		<b>CNPJ</b> 32.479.123/0001-43		
<b>Endereço</b> AV. FERNANDO FERRARI , 514 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO – GOIABEIRAS				
<b>Cidade</b> VITÓRIA	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29060-900	<b>DDD/Telefone</b> (27)3335-2222	<b>e-mail</b> <a href="mailto:reitoria@npd.ufes.br">reitoria@npd.ufes.br</a>
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio</b> REINALDO CENTODUCATTE				
<b>CPF</b> 616.006.107.06		<b>Cargo/Função</b> REITOR		
<b>Coordenador do Instrumento</b> Adriano Ribeiro de Mendonça				
<b>Cargo/Função</b> Docente		<b>Setor de Trabalho</b> Departamento de Ciências Florestais e da Madeira		
<b>Matrícula</b> 1860054		<b>e-mail</b> <a href="mailto:ribeiroflorestal@yahoo.com.br">ribeiroflorestal@yahoo.com.br</a>		

*Handwritten signatures and initials:*  
LHM  
ARM  
A large signature  
ca





Departamento de Contratos e Convênios

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

POP DECCON 03301.1 – Verificar a instrução processual

## 2 – DADOS CADASTRAIS DA PARTÍCIPE

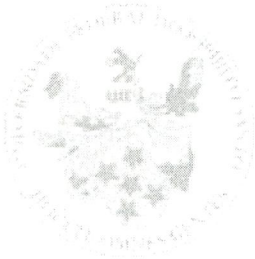
<b>Denominação</b> Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo		<b>CNPJ</b> 27.055.235/0001-37		
<b>Endereço</b> Rua Izidro Benezath, nº 48, Edifício Six				
<b>Cidade</b> Vitória	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29052-300	<b>DDD/Telefone</b> (27) 3334-9900	<b>e-mail</b> <a href="mailto:creaes@creaes.org.br">creaes@creaes.org.br</a>
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio</b> LÚCIA HELENA VILARINHO RAMOS				
<b>CPF</b> 394.690.937-04		<b>Cargo/Função</b> Presidente		

## 3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 – TÍTULO DO PROJETO	3.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Evento de comemoração dos 20 anos do curso de Engenharia Florestal do CCAE UFES	<b>Início:</b> Data da assinatura	<b>Término:</b> 120 dias a partir da data de assinatura
<b>3.3 – OBJETO DO PROJETO</b> Trata-se do projeto de cooperação para o EVENTO COMEMORATIVO DOS 20 ANOS DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL do CCAE/UFES, com o objetivo de proporcionar uma integração entre acadêmicos, egressos, docentes e servidores e homenagear os profissionais destaques que contribuíram para o crescimento do curso de Engenharia Florestal, assim como melhorar a qualificação dos futuros profissionais de Engenharia Florestal do estado.		
<b>3.4 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO</b> O curso de Engenharia Florestal da Universidade Federal do Espírito Santo foi criado em 1999 e teve sua primeira turma iniciada em março de 1999. Hoje o curso possui boa infraestrutura laboratorial e corpo		

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910 – Tel:(27) 4009-2037

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Departamento de Contratos e Convênios

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

POP DECCON 03301.1 – Verificar a instrução processual

docente qualificados. Neste ano de 2019 completa 20 anos de existência e o CCAE promoverá um evento comemorativo no dia 07 de setembro de 2019 na sede da UFES no município de Alegre.

#### 4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

O EVENTO COMEMORATIVO DOS 20 ANOS DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL do CCAE/UFES contará com um evento formal organizado por uma comissão especial e um evento festivo organizado pela empresa júnior ligada ao curso.

O público alvo do evento são alunos, egressos, professores, antigos professores, servidores e todos que de certa forma contribuíram para o sucesso do curso e da formação dos engenheiros florestais.

#### 5 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

##### 5.1 – ATRIBUIÇÕES DA UFES:

Listar as responsabilidades e atribuições da UFES:

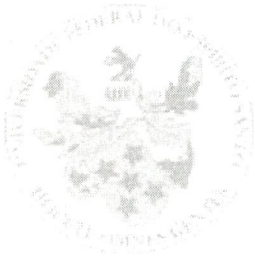
1. Organizar de forma conjunta a execução do EVENTO COMEMORATIVO DOS 20 ANOS DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL do CCAE/UFES;
2. Divulgar o EVENTO COMEMORATIVO DOS 20 ANOS DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL do CCAE/UFES por meio dos seus veículos internos de comunicação;
3. Coordenar e realizar a programação;
4. Divulgar a logomarca do Crea-ES, nas ações realizadas em conjunto, como instituição realizadora, nos materiais impressos e eletrônicos, mediante prévia solicitação e autorização da parte interessada, reservando uma peça de cada material impresso (folder, cartaz, crachá, foto de banner, programa eletrônico veiculado: site, news, informativo eletrônico, Facebook, Instagram, entre outras redes sociais)

##### 5.2 – ATRIBUIÇÕES DA PARTÍCIPE

1. Organizar de forma conjunta a execução do EVENTO COMEMORATIVO DOS 20 ANOS DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL do CCAE/UFES, mediante o fornecimento de placas de homenageados.
2. Divulgar o EVENTO COMEMORATIVO DOS 20 ANOS DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL por meio dos seus veículos internos de comunicação;
3. Divulgar a logomarca do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES (CCA-UFES), nas ações relativas ao evento e nos materiais de divulgação referentes a EVENTO COMEMORATIVO DOS 20 ANOS DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL do CCAE/UFES.

*Handwritten signatures and initials:*  
ARM  
ARM  
ARM





Departamento de Contratos e Convênios

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

POP DECCON 03301.1 – Verificar a instrução processual

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Placas de homenagens	Única	Confecção de 03 placas de homenagens 10x15, de aço inox, impressão digital com estojo de veludo verde (R\$209,70+frete)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE OS PARTÍCIPES.

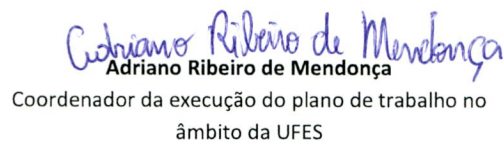
8 – APROVAÇÃO

Vitória (ES), 27 de AGOSTO de 2019

  
LÚCIA HELENA VILARINHO RAMOS  
Presidente do CREA

  
REINALDO CENTODUCATTE  
Reitor da UFES

  
Mayelle da Silva  
Coordenador da execução do plano de trabalho no âmbito da Partícipe

  
Adriano Ribeiro de Mendonça  
Coordenador da execução do plano de trabalho no âmbito da UFES

04